

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

Mococa, 20 de agosto de 2007

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2093	20-08-07	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício nº 1.611/2007

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo para parcelamento dos débitos decorrentes do consumo de energia elétrica dos prédios municipais e espaços públicos (ruas, praças e demais logradouros).

O valor em atraso, referente aos meses de março a agosto de 2007, corresponde ao total de R\$ 984.804,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quinze centavos) e serão parcelados em até (quinze) parcelas mensais e iguais de R\$ 65.653,61 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

O atraso no pagamento destes valores se concretiza, especialmente, na ausência da contribuição sobre o consumo de energia elétrica em nossa cidade, tributo este adotado na maioria dos Municípios do país, com a finalidade de evitar atrasos e manter a iluminação pública adequada.

Por isso, a Prefeitura de Mococa não possui rendimentos suficientes para manter em dia seus pagamentos quanto à energia elétrica, em especial entre os meses de março e agosto de cada ano, nos quais, historicamente, a arrecadação tributária diminui.

Dessa feita, não resta outra alternativa à Prefeitura de Mococa, senão o parcelamento dos débitos.

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de que a companhia de energia elétrica pretende celebrar o acordo de parcelamento desde que este se inicie já no mês de setembro.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ^{054/07}, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a
- celebrar acordo de parcelamento de dívida
- referente ao consumo de energia elétrica com
- a Companhia Luz e Força de Mococa e dá outras
- providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº /07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a firmar acordo com a Companhia Luz e Força de Mococa, para o parcelamento, em até 15 (quinze) parcelas mensais, de débitos relativos ao consumo de energia elétrica de seus próprios e dos espaços públicos, dos meses de março a agosto de 2007.

Art. 2º - a Prefeitura Municipal de Mococa, durante o prazo do parcelamento, consignará nos orçamentos anuais, dotação suficiente para o atendimento das prestações mensais oriundas do acordo a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2007.

APROVADO
 Em Discussão por Unanimidade
 Sessão de 20 de 8 de 2007
 LUIZ BRAZ MARIANO
 PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
 APARECIDO ESPANHA
 Prefeito Municipal

APROVADO
 Em Discussão por Unanimidade
 Sessão de 20 de 8 de 2007
 LUIZ BRAZ MARIANO
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04
Proc. 675/2007

PROCESSO N.º.625/2007.

PROJETO DE LEI N.º. 054/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

João Batista Pereira
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de agosto de 2007.

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 40
Proc. 625/2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei n.º.054/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO :- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de pagamento de dívida referente ao consumo de energia elétrica com a Companhia Luz e Força de Mococa e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

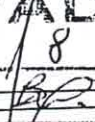

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2007.


João Batista Martins
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

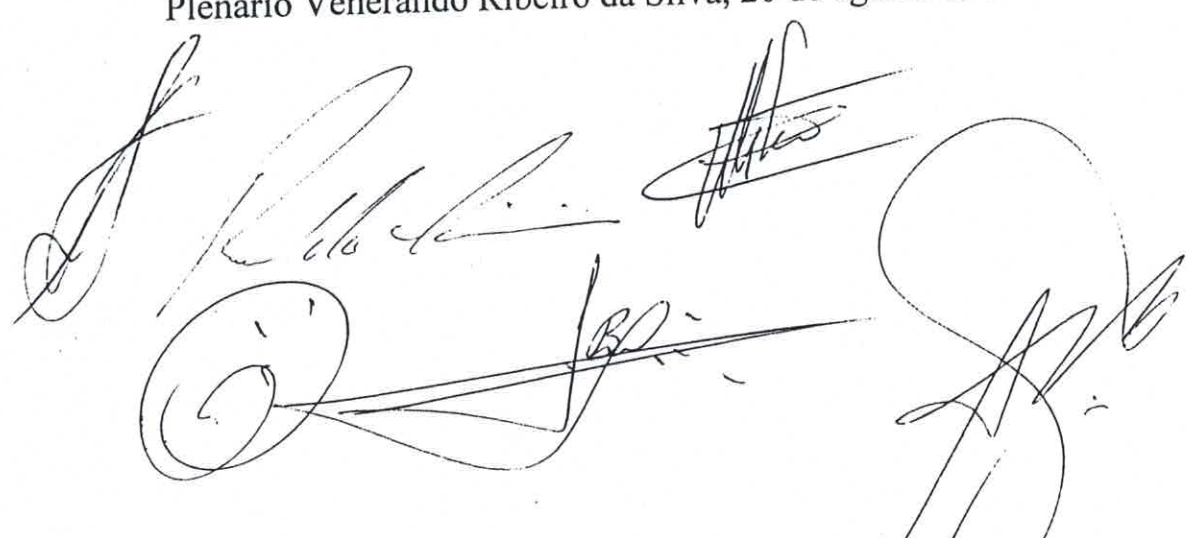
Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 20 / 8 / 2007  LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
2097	20, 08, 07		
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

- 1- Projeto de Lei Complementar nº.018/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Cria o Distrito Industrial III e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei nº.054/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de pagamento de dívida referente ao consumo de energia elétrica com a Companhia Luz e Força de Mococa e dá outras providências.
- 3- Projeto de Resolução nº.015/2007 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - Fixa a Receita e Estima a despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Mococa; para o exercício de 2008.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de agosto de 2007.





Fls. n.º 07 *ul*
Proc. 625 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões <u>20/8-2007</u> <i>[Signature]</i> LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
2098	<u>20/08/07</u>	<i>[Signature]</i>	
REQUERIMENTO			EMENTA
			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

- 1- Projeto de Lei Complementar n.º.018/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Cria o Distrito Industrial III e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei n.º.054/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de pagamento de dívida referente ao consumo de energia elétrica com a Companhia Luz e Força de Mococa e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de agosto de 2007.

[Signatures]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 20
Proc. 625 / 2007

Ofício n.º.738/2007-CM.

Mococa, 21 de agosto de 2007.

7681
23 08 07
M

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de agosto último, constando de:

1- Autógrafo n.º.061/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.018/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo n.º.062/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.054/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
IIII

Fls. n.º 09 10
Proc. 625/2007

AUTÓGRAFO N.º 062 DE 2007.
PROJETO DE LEI N.º.054/2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívida referente ao consumo de energia elétrica com a Companhia Luz e Força de Mococa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a firmar acordo com a Companhia Luz e Força de Mococa, para o parcelamento, em até 15 (quinze) parcelas mensais, de débitos relativos ao consumo de energia elétrica de seus próprios e dos espaços públicos, dos meses de março a agosto de 2007.

Art. 2º - a Prefeitura Municipal de Mococa, durante o prazo do parcelamento, consignará nos orçamentos anuais, dotação suficiente para o atendimento das prestações mensais oriundas do acordo a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de agosto de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário